



COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
Av. Durval de Góes Monteiro, s/n - Anexo B, - Bairro Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, CEP 57.052-000
Telefone: (82) 3315-8300 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.imprensaoficialal.com.br

CONTRATO Nº 39/2024

Processo nº E:52530.0000000715/2024

TERMO DE CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM MÃO DE OBRA

Contratante: Imprensa Oficial Graciliano Ramos, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.308.836/0001-09, situada na na Av. Fernandes Lima, s/nº - Gruta de Lourdes – Maceió/AL - CEP 57052-000, neste ato representado por seu **Diretor Presidente, Mauricio Cavalcante Bugarim**, inscrito no CPF sob o n.º 678.444.644-53; e por seu **Diretor Administrativo e Financeiro, Sidney Bueno dos Santos**, inscrito no CPF sob o n.º 046.992.514-04.

Contratado: DTEL TELECOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.376.370/0001-00, com sede na Rua Governador Miguel Arraes de Alencar, 622, Térreo - Livramento, Vitória de Santo Antão-PE, CEP: 55602-212 neste ato, representada por seu sócio administrador, **RODRIGO PEDROSA DE AGUIAR**, brasileiro, portador da C.I. n.º 5.020.624 SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 025.789.174-93.

As partes firmam o presente contrato de prestação de serviços em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, nos termos das cláusulas a seguir:

1. OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de Link de acesso dedicado à Internet, de velocidade fixa, bidirecional, síncrono, simétrico e permanente, com largura mínima de banda de 500 Mbps com conexão "lan to lan", Full-Duplex (500 Mbps de download e 500 Mbps de upload) e sem limite de franquia para interligação das redes de computadores da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL e sua nova filial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecida neste instrumento.

1.2. A presente aquisição justifica-se pois, a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de link de acesso dedicado à Internet envolve diversos pontos estratégicos e operacionais que impactam diretamente na eficiência e segurança das operações da empresa. Quais sejam:

- **Garantia de Disponibilidade e Confiabilidade:** Um link de acesso dedicado oferece maior garantia de disponibilidade em comparação com opções compartilhadas. Isso é crucial para manter as operações comerciais funcionando sem interrupções significativas, minimizando perdas de produtividade devido a quedas na conexão;
- **Desempenho Consistente:** Com um link dedicado, a empresa pode contar com um desempenho consistente e previsível da conexão à Internet. Isso é essencial para suportar aplicações críticas que exigem largura de banda estável e baixa latência, como videoconferências, transferência de grandes volumes de dados, acesso a sistemas de gestão empresarial (ERP) e serviços em nuvem;

- **Segurança Reforçada:** Serviços de link dedicado muitas vezes incluem medidas avançadas de segurança, como firewalls gerenciados, filtragem de tráfego e monitoramento contínuo. Isso ajuda a proteger os dados sensíveis da empresa contra ameaças cibernéticas e garante conformidade com regulamentos de privacidade de dados;
- **Suporte Técnico Especializado:** Empresas especializadas frequentemente oferecem suporte técnico dedicado e personalizado, o que é fundamental para resolver rapidamente quaisquer problemas que possam surgir com a conectividade. Isso reduz o tempo de inatividade e minimiza o impacto nas operações diárias;
- **Escalabilidade e Flexibilidade:** Um provedor de link dedicado pode oferecer opções escaláveis que acompanham o crescimento da empresa. Isso é especialmente importante para empresas em expansão que precisam de mais largura de banda conforme aumentam suas operações e demandas de rede;
- **Custo-Benefício a Longo Prazo:** Embora inicialmente possa parecer um investimento mais alto do que serviços compartilhados, a estabilidade, confiabilidade e segurança proporcionadas por um link dedicado podem resultar em economias a longo prazo, reduzindo custos associados a interrupções operacionais e necessidade de suporte intensivo;
- **Conformidade com Requisitos de Negócios:** Em setores regulamentados, como saúde, financeiro e governamental, a utilização de um link dedicado muitas vezes é necessária para cumprir requisitos específicos de segurança e privacidade de dados.

1.3. Dessa forma, é possível demonstrar claramente como a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de link de acesso dedicado à Internet não apenas melhora a eficiência operacional, mas também fortalece a postura de segurança e conformidade da empresa, resultando em benefícios tangíveis para companhia como um todo.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início em 05 de agosto de 2024 e encerramento em até 12 meses após, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal do Diretor Presidente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Haja manifestação expressa do(a) Contratado(a) informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que o Contratado(a) mantém as condições iniciais de habilitação.

3. PREÇO

3.1. O valor global da contratação é de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) - Anual**

3.2. No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e / ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes;

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CEPAL, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão / Unidade: 52530;

Grupo: 6.2.00 - Custo Operacional de Manutenção

Elemento de despesa: 6.2.00.00.048 - Despesa c/ Internet

Fonte: 6.1 - Recursos Próprios

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

6. REAJUSTE

6.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7. REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela Contratada será o de empreitada pelo preço global; e

7.2. A fiscalização será realizados pela **Contratante**.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

1. São obrigações da contratante:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

2. São obrigações da contratada:

- A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei n.º 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas.

10. RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido de acordo com os seguintes motivos:

10.1.1. Por livre iniciativa da **Contratante**, ressalvado o direito à notificação prévia de 30 (trinta) dias, do **Contratado**;

10.1.2. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

10.1.3. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

10.1.4. O atraso injustificado no início do serviço;

10.1.5. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CEPAL;

10.1.6. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim com as de seus superiores;

10.1.7. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, acompanhado das devidas anotações;

10.1.8. A dissolução da sociedade ou falecimento do(a) **Contratado(a)**;

10.1.9. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

10.1.10. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e

10.1.11. Amigavelmente, em comum acordo entre as partes.

10.2. O Termo de Rescisão, sempre que possível, será precedido de:

10.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e

10.2.3. Indenizações e multas.

11. VEDAÇÕES

11.0.1. É vedado ao **Contratado** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

11.0.2. É vedado ao **Contratado** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

12. ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei n.º 13.303/16 e RIILC da CEPAL; e

12.2. Amigavelmente, em comum acordo entre as partes.

13. CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições da Lei n.º 13.303/16 e RIILC da CEPAL.

14. FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato será o de Maceió/AL.

Para firmeza da validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado de ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió, 30 de julho de 2024.

Contratante

Diretor Presidente

Contratante

Diretor Administrativo e Financeiro



Contratado

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Natanael Souza Gomes Araújo, Administrador(a)** em 31/07/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Bueno dos Santos, Diretor** em 31/07/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Cavalcante Bugarim, Diretor-Presidente** em 31/07/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília.






A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26591304** e o código CRC **8A5E8170**.

Página de assinaturas



Rodrigo Aguiar
025.789.174-93
Signatário

HISTÓRICO

- 31 jul 2024**
14:50:12  **Natanael Sousa Gomes Araujo** criou este documento. (Email: natanaelsousa456098@gmail.com)
- 31 jul 2024**
14:56:51  **Rodrigo Pedrosa de Aguiar** (Email: rodrigo@dtel.com.br, CPF: 025.789.174-93) visualizou este documento por meio do IP 191.6.55.75 localizado em Vitória de Santo Antão - Pernambuco - Brazil
- 31 jul 2024**
14:56:51  **Rodrigo Pedrosa de Aguiar** (Email: rodrigo@dtel.com.br, CPF: 025.789.174-93) assinou este documento por meio do IP 191.6.55.75 localizado em Vitória de Santo Antão - Pernambuco - Brazil

